



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 20/2014, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a deliberação favorável da Câmara Acadêmica, bem como a aprovação do Pleno, ocorrida na sessão ordinária de 2 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares referentes ao Aproveitamento de Estudos de disciplinas/unidades curriculares cursadas com êxito em outra IES, em complementação ao descrito na Subseção IX – Da Adaptação Curricular, do Regimento Geral da UNCISAL, conforme processo 41010-14315/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*As normas, na íntegra, serão disponibilizadas no site da UNCISAL:
www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.
E cumpra-se.

**PROF.^a DR.^a ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA
FERNANDES WYSZOMIRSKA
Presidente do CONSU**

Publicada no DOE-AL de 15 de dezembro de 2014.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

**NORMAS COMPLEMENTARES À SUBSEÇÃO IX DO REGIMENTO GERAL DA UNCISAL
SOBRE O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

Considerando que o processo de adaptação curricular prevê o **aproveitamento de estudos** de disciplinas/unidades curriculares cursadas com êxito em outra IES, em complementação ao descrito na **Subseção IX – Da Adaptação Curricular**, do Regimento Geral da UNCISAL, ficam normatizados os seguintes procedimentos:

1. Para a efetivação da Adaptação Curricular por meio do aproveitamento de estudos é necessária a existência de uma das seguintes condições:

- a) ingresso por meio do processo seletivo classificatório à admissão de alunos regulares por reopção, transferência e equivalência;
- b) validação de disciplinas/ unidades curriculares cursadas em cursos autorizados e/ou reconhecidos de instituições de ensino superior credenciadas;
- c) ajuste de progressão, em caso de mudança de matriz curricular;
- d) atividades acadêmicas desenvolvidas através de programas de mobilidade acadêmica;
- e) ingresso de alunos estrangeiros advindos de acordo de cooperação internacional.

2. As disciplinas/unidades curriculares aproveitadas validarão a carga horária e conteúdo programático, sendo-lhe atribuídos as respectivas notas e conceitos obtidos na instituição de origem e, conseqüentemente, registrados no histórico escolar.

3. Os critérios para o aproveitamento de estudos baseiam-se na carga horária e no equivalente valor formativo do conteúdo programático, resultando em dispensa ou não de disciplina/unidade curricular ou complementação de estudos como a seguir:

- a) será permitido o aproveitamento total de estudos quando existir compatibilidade do conteúdo programático, que pode ser observado em uma ou mais disciplinas/ unidades curriculares cursadas pelo acadêmico, e de no mínimo 75% da carga horária;
- b) o aproveitamento parcial de estudos ocorrerá quando observada a compatibilidade do conteúdo programático de uma ou mais disciplinas/ unidades curriculares cursadas pelo acadêmico, e de no mínimo 50% da carga horária, cabendo, nesses casos, a complementação de estudos;
- c) o não aproveitamento de estudos ocorrerá quando não observada a compatibilidade do conteúdo programático de uma ou mais disciplinas/ unidades curriculares cursadas pelo acadêmico, e de no mínimo 50% da carga horária.

4. Nos casos de complementação de estudos cabe ao Coordenador de Curso:

- a) oficializar com o professor responsável pela unidade curricular a ser complementada, um plano de estudo que poderá se dar através de um programa especial de aprendizagem ou através de um



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

cronograma de acordo com a oferta regular para os demais estudantes matriculados na unidade curricular;

- b) calcular a média ponderada entre a nota da IES de origem e a nota obtida na complementação de estudos, considerando os percentuais da carga horária cursada e complementada, como pesos para o cálculo.

4.1 Na complementação de estudo o aluno deverá obter aprovação de acordo com os critérios vigentes.

4.2 O registro da frequência do aluno na situação de complementação de estudos será de responsabilidade do Professor, no sistema acadêmico, que deverá ser adequado à situação.

4.3 O professor responsável pela Disciplina/Unidade Curricular, ao término da complementação de estudos, encaminhará a nota obtida pelo aluno ao Coordenador de Curso que irá calcular a média ponderada e enviará a Controladoria Acadêmica para a postagem no sistema acadêmico.

5. Nos casos de matrícula por equivalência devem ser seguidas as seguintes normas:

- a) o aproveitamento de estudos somente será possível quando o requerente colou grau há menos de 5 (cinco) anos.
- b) o Extraordinário Aproveitamento de Estudos poderá ser solicitado pelo aluno à Coordenação de Curso, conforme Artigos 154, 155 e 156 do Regimento da UNCISAL.

6. Nos casos de matrícula por reingresso no curso devem ser seguidas as seguintes normas:

- a) o aproveitamento de estudos para a Matriz Curricular em vigor, somente será possível quando a disciplina houver sido cursada há menos de 5 (cinco) anos;
- b) o Extraordinário Aproveitamento de Estudos poderá ser solicitado pelo aluno à Coordenação de Curso, conforme Artigos 154, 155 e 156 do Regimento da UNCISAL.

7. O processo de Adaptação Curricular com aproveitamento de estudos deve observar o seguinte fluxo:

- a) o aluno que deseja o aproveitamento de estudos deverá protocolar requerimento à Coordenação do Curso, no período estabelecido no calendário acadêmico, anexando os seguintes documentos:
 - histórico escolar atualizado e original, chancelado pela Instituição;
 - Plano de Ensino ou documento correlato, chancelado pela Instituição de origem, contendo ementa, conteúdo programático e carga horária dos componentes curriculares da IES de origem onde foram cursados com aprovação.
 - Comprovante de Autorização ou Reconhecimento do curso de origem.

Obs.: Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, estes deverão seguir o disposto na Resolução CONSU nº. 08/2014, de 9 de junho de 2014.

- b) o Coordenador de Curso analisa os documentos seguindo o modelo anexo.
- c) o Coordenador de Curso elabora um plano de adaptação curricular ouvindo os docentes da área, quando necessário e o encaminha junto com a planilha de análise de aproveitamento de estudos, ao Colegiado de Curso que apreciará os dois documentos e dará o parecer final.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

- d) o parecer final do Colegiado de curso, tendo como anexo a análise de aproveitamento de estudos e o Plano de Adaptação Curricular, é encaminhado pelo Coordenador de Curso à Controladoria Acadêmica para a matrícula ou dispensa do aluno nas unidades curriculares,
- e) os documentos são arquivados na pasta do aluno, na Controladoria Acadêmica.

Resumo do Fluxo - Aproveitamento de Estudos:

Discente protocola solicitação dirigida à Coordenação do Curso → Coordenador preenche a planilha de correspondência entre os componentes curriculares e elabora o plano de adaptação curricular → Coordenador encaminha ao Colegiado de curso para deliberação → Coordenador de Curso encaminha à Controladoria Acadêmica para matrícula ou dispensa das unidades curriculares.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

CURSO: _____

NOME DO ALUNO: _____

CURRÍCULO nº: _____

Nº DE TELEFONE: _____

MATRIZ DO CURSO DA UNCISAL			MATRIZ DE OUTRO CURSO			CONCLUSÃO	
CÓDIGO DA UNIDADE CURRICULAR	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	UNIDADE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	NOTA	Dispensa/Complementa/Não dispensa	NOTA

Obs.: Nos casos de Complementação de estudos o Coordenador do Curso deverá calcular a média ponderada.